



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 17 de dezembro de 2020.

SEI nº 0041383-84.2020.6.26.8000

DLF nº 090/2020.

Assunto: Aprovação de despesa para custeio de fornecimento de energia elétrica.

Empresa: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária ao custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos pela COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ, durante o exercício de 2021.

A Seção de Compras e Licitações (2476913, 2479104 e 2481834), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (2213396 e 2213398), propõe a aprovação da despesa, classificada como dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei 8666/93, com as alterações dadas pela Lei 9.648/98, no montante estimado de R\$ 126.011,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

A CLC endossa a proposta da AstCP e da ScCL (2483398).

Acolho a proposta da AstCP/ScCL/CLC e, nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof

## Secretário de Administração de Material

## Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 17/12/2020, às 19:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2506164** e o código CRC **E67760D4**.